

CMU 000905-LEG 03/04/2022 10:23

EMENDA MODIFICATIVA Nº 53 /2022

Emenda ao Projeto de Lei nº 26, de 04 de março de 2022.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) vem, respeitosamente, nos termos do artigo 141 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei Ordinária nº 26/2022, que “**CRIA O PROGRAMA “CACHORRÓDROMO – ESPAÇO PÚBLICO PARA CÃES”, NO MUNICÍPIO DE URUGUAIANA.**” de autoria do Vereador Antônio Egídio Rufino de Carvalho como segue:

Texto Original:

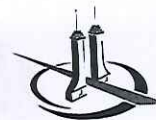
Art. 3º Para fins de atingimento dos objetivos elencados no art. 2º, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I – instalação de “cachorródromo” em áreas públicas ou privadas;

Texto proposto:

Art. 3º Para fins de atingimento dos objetivos elencados no art. 2º, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I – instalação de “cachorródromo” em áreas públicas ou privadas, **mediante avaliação e parecer técnico da Vigilância Sanitária e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar.**



JUSTIFICATIVA:

1. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) destaca que é fundamental que a proposição conte objetivos que contribuam para a proteção e cuidado à saúde dos animais, disponha de mecanismos de fiscalização e controle da situação desses animais.
2. Além disso, o Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) registra que é imprescindível que proposição explicita a observâncias das normas e exigências estabelecidas pela Vigilância Sanitária e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal.

Uruguaiana, 21 de setembro de 2022.

Vereador José Clemente da Silva Corrêa
Bancada do PDT